

DOM DE 18/09/09

**PORTARIA N° 115/2009**

Aprova o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, de que trata o art. 25 do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

**RESOLVE,**

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser emitida pelo prestador de serviços, em Portal específico, no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) com a utilização de certificação digital ou de senha pessoal expedida pela SEFAZ.

§ 1º Para emissão da NFS-e, o prestador de serviço deverá solicitar sua habilitação perante o Setor de Controle de Documentação Fiscal – SEDOF, através da Solicitação de Habilitação para Emissão da NFS-e.

§ 2º Somente poderá se habilitar à emissão da NFS-e, o prestador de serviço que se encontrar com a Situação Cadastral “Ativa” no Cadastro Geral de Atividades – CGA.

§ 3º No momento da solicitação da habilitação o prestador de serviço deverá informar se deseja utilizar o aplicativo cliente para integração com os aplicativos de seus sistemas.

Art. 2º As especificações da integração do contribuinte com o sistema emissor da NFS-e e a forma de consulta aos dados da NFS-e estão definidas no Manual de Integração publicado em Portal específico, no endereço eletrônico da SEFAZ, na rede mundial de computadores (internet).

Art.3º Fica aprovado o modelo da NFS-e, que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2009.

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS  
Secretario Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 18/09/09

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 115/2009

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número da Nota
		Data e Hora da Emissão:
		Código de Verificação:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Incrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Incrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Cnae				
Código do Serviço:				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor ISS (R\$):	Valor ISS Retido (R\$):

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SISTEMA DA SEFAZ-SALVADOR